

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Eletrônico nº 026/2023 - Senac-AR/RN

Processo nº 027/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para instalação de servidores HCI, bem como notebooks e Smart TVs no SENAC/RN.

### RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S) 02 ao 10

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

#### ESCLARECIMENTO 02:

"*O Termo de Referência, em seu item 3.1.18, requer: ...*

*O equipamento deverá vir acompanhado de 16 Transceiver 10GbE com as seguintes características"... Entendemos que este quantitativo seja o total para o item, e não para cada Switch; ou seja, 8 Transceiver 10GbE por equipamento. Está correto o nosso entendimento?"*

#### RESPOSTA:

**O entendimento está incorreto, tendo em vista que para atendimento das necessidades da Administração será necessário o fornecimento de 16 Transceivers por switch.**

#### ESCLARECIMENTO 03:

"*Ainda sobre o item 3.1.18 do Termo de referência, entendemos que estes Transceivers, por fazerem parte do item do Switch, devem ser da mesma marca ou comprovadamente homologados pelo fabricante do Switch. Está correto o nosso entendimento? Em caso contrário, favor esclarecer."*

#### RESPOSTA:

**Os Transceivers podem ser da mesma ou não, desde que sejam homologados pelo fabricante, para funcionamento no equipamento.**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal-RN

CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)

**ESCLARECIMENTO 04:**

*"As empresas que descreverem em suas propostas as descrições do CATMAT diferentes das descrições contidas no TR descritas no edital, tanto na proposta (sistema) quanto na proposta (anexo), e também fazer a proposta como impressão da folha de cadastro sem detalhamento, estas serão desclassificadas?"*

**RESPOSTA:**

**Sim. A situação será embasada conforme item 1.1.1 do Edital, em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas as últimas.**

**ESCLARECIMENTO 05:**

*"As empresas que nos campos de cadastro onde há os campos Marca, Fabricante e versão/modelo que simplesmente descreverem como exemplo Marca "similar" Fabricante "similar" e Versão/Modelo "similar" ou Modelo "I5", "i7" serão desclassificadas? visto que todos os produtos tem nomes e registro que podem ser utilizados demonstrando maior transparência e publicidade do que deseja ofertar."*

**RESPOSTA:**

**A licitante deverá inserir a marca, modelo e fabricante no sistema de forma a concordar com o que for ofertar na proposta anexa.**

**ESCLARECIMENTO 06:**

*"O fabricante Asus não tem garantia de 3 anos e sim de 1 ano, visto o valor estimado (último processo que foi cancelado), frente o valor de mercado perguntamos se a garantia pode ser conforme fabricante, para que não haja novo cancelamento do item?"*

**RESPOSTA:**

**Para a necessidade desta Administração, a garantia do Fabricante para os equipamentos ofertados deve ser de 3 (três) anos, a qual abrangerá**

**reposição de peças e mão de obra. Caso o licitante não seja a próprio fabricante, a garantia oferecida deve ser comprovada através de declaração, catálogo ou certificado de garantia do fabricante do equipamento oferecido.**

#### **ESCLARECIMENTO 07:**

*"A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:*

*Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:*

- a. *Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.*
- b. *Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.*

*Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nossa entendimento está correto?*

*Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nossa entendimento está correto?*

**RESPOSTA:**

**O entendimento não está correto, é necessário atender as exigências conforme descrito no Termo de Referência.**

**ESCLARECIMENTO 08:**

" 10. AMOSTRAS.

10.1 Caso entenda necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar amostra à licitante melhor classificada, que, por suas expensas, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão de licitação, para efetivar a entrega no endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, de Segunda a Sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, aos cuidados da Comissão de Licitação do Senac/RN, devendo nela estar contida a identificação da empresa, do item/Lote e da licitação a que se refere. "

O enunciado acima menciona que caso necessário pode solicitar amostras, contudo o prazo de apresentação de 05 (cinco) dias úteis insuficiente. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 07 (sete) dias úteis. Nossa entendimento está correto?"

**RESPOSTA:**

**Ocorreu republicação do Edital em decorrência dessa alteração de prazo, o período atualizado para amostra é de 15 (quinze) dias úteis.**

**ESCLARECIMENTO 09:**

"No quesito DOCUMENTAÇÃO:

*O edital não informa o envio da documentação original. Podem nós informar?*"

**RESPOSTA:**

**Conforme o item 9.13 do Edital, em caráter de diligência, os documentos encaminhados por meio da opção "Enviar anexo" do sistema**

**Compras.gov poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada a qualquer momento.**

**ESCLARECIMENTO 10:**

*"No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:*

*Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?"*

**RESPOSTA:**

**A documentação com assinatura eletrônica possui a mesma validade que a via original, com isso o envio nessa formatação isenta a apresentação pelo meio físico, em caso de solicitação de diligência.**

Por fim, a Comissão considera que não ocorreram alterações substanciais no campo das exigências do Edital, não dando razão à modificação do cronograma do certame, ficando mantida a data de abertura da licitação para o dia 20/06/2023, às 09h.

Natal, RN, 13 de junho de 2023.

**Thaís Cabral Albuquerque  
Pregoeira e Presidente  
da Comissão de Licitação do Senac-AR/RN**